

Administrativo Disciplinar n. 27/002550/2020 e **aplicar** à servidora KAMILA FRANCIELE DE ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, exonerada em 13/02/2019, matrícula n. 103099023, com fundamento no inciso VI do artigo 231 c/c inciso VII do artigo 235 e em razão de incorrer na violação do previsto nos incisos III e XII do artigo 218, e do inciso VIII do artigo 219, todos da Lei Estadual n. 1.102/1990, **a conversão da exoneração a juízo em penalidade de destituição de cargo em comissão**, referente ao cargo comissionado de Gestão e Assistência, matrícula n. 103099023, exercido na Secretaria de Estado de Saúde-SES, cuja exoneração a juízo da autoridade competente, prevista no inciso I do artigo 57 da Lei Estadual n. 1.102/1990, se deu por meio do Decreto "P" n. 496, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.844, de 15 de fevereiro de 2019, p. 33. A servidora deverá ressarcir o erário público, cujos valores serão apurados em expediente próprio.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 49, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º e incisos XIV, XXI e alínea *b* do inciso XXIV do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, Delegado de Polícia, matrícula n. 6313022, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos, visando a ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000103/2019.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 14/07/2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 50, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º e incisos XIV, XXI e alínea *b* do inciso XXIV do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, Delegado de Polícia, matrícula n. 6313022, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos, visando a ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000104/2019.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 14/07/2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado